



Lei nº 424, de 29 de outubro de 2009.

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar o Programa de Assistência Social para doação de Urna Funerária".

O **Prefeito Municipal de Abatiá** – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Assistência Social para doação de urna funerária a pessoas carentes.

Art. 2º - A doação será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a análise e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá - PR, 29 de outubro de 2009.

IRTON OLIVEIRA MÜZEL
Prefeito Municipal